

EDITAL Nº 02/2025

PROCESSO Nº 23106.070683/2025-46

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA PARA O CURSO DE DOUTORADO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2026: ANÁLISE ECONÔMICA.**1. PREÂMBULO**

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Economia, Área de Concentração de Análise Econômica para o Primeiro Período Letivo de 2026, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e das Resoluções nº 044/2020, nº 080/2021, nº 096/2025 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Brasília e das Resoluções nº 05/2020 e nº 11/2020 da Câmara de Pós-Graduação.

1.2. O edital foi aprovado pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia, *"ad referendum"* e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3. Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica do Departamento de Economia (www.ppgeco.unb.br), ou pelo endereço de e-mail: poseco@unb.br.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Doutorado, Área de Análise Econômica, 13 (treze) vagas, sendo 10 vagas para ampla concorrência e 3 (três) vagas reservadas para candidatos que se autodeclararem negros no momento de sua inscrição e forem aprovados nesse processo seletivo. As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

2.1.1. Linha de Pesquisa 1 - Economia Aplicada: 6 (seis) vagas, sendo 5 (cinco) vagas para ampla concorrência e 1 (uma) reservada para candidatos que se autodeclararem negros.

2.1.2. Linha de Pesquisa 2 - Economia do Setor Público: 6 (seis) vagas, sendo 5 (cinco) vagas para ampla concorrência e 1 (uma) reservada para candidatos que se autodeclararem negros.

2.1.2. 1 (uma) vaga reservada para candidatos que se autodeclararem negros que pode ser ocupada por uma ou outra linha de pesquisa, a depender da demanda

2.2. Todos os candidatos submeter-se-ão às mesmas regras e deverão cumprir igualmente todas as etapas seletivas estabelecidas neste edital. A nota de corte será a mesma, 7,0 (sete), para todos os candidatos.

2.3. Os candidatos auto declarados negros serão entrevistados, durante o processo seletivo, por uma comissão de heteroidentificação para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas, conforme o artigo 12 da Resolução nº 044/2020 da do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Brasília.

2.3.1. Poderá ser convocado para o procedimento de heteroidentificação a quantidade de candidatos equivalente a 03 (três) vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras previstas no edital resguardadas as condições de aprovação estabelecidas no edital do processo seletivo.

2.3.2. Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o candidato que não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE nº 096/2025 e conforme disposto no item 8.3 deste Edital.

2.3.3. A banca de heteroidentificação dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) será realizada no dia 09 de dezembro de 2025, em horário a ser confirmado, conforme indicado no cronograma deste Edital.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Economia, para o Primeiro Período Letivo de 2026, deverão ser efetuadas das 0h00 do dia 06/10/2025 às 23h59 do dia 27/10/2025 (horário oficial de Brasília), mediante envio dos documentos requeridos no item 3.9 exclusivamente na modalidade online pelo Sistema de Inscrições de Pós-Graduação da Universidade de Brasília: <https://inscricaoposgraduacao.unb.br>.

3.2. O período de inscrição inicia-se no dia 06/10/2025 e encerra-se no dia 27/10/2025 às 23h59 do horário de Brasília.

3.3. O candidato deverá preencher os dados e anexar os documentos requeridos (devidamente digitalizados em formato PDF), por meio do sistema de submissão do seguinte endereço: <https://inscricaoposgraduacao.unb.br>.

3.4. Os documentos enviados devem ser escaneados, claramente legíveis e em orientação correta. Serão desconsiderados os documentos que não estejam em formato PDF, fotos, ilegíveis, invertidos ou com erro de digitalização.

3.5. O PPGECO/UnB não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.6. A submissão de documentos será realizada apenas por meio online.

3.7. Para a admissão no curso de Doutorado será exigido o cumprimento das duas condições seguintes:

3.7.1. Ser diplomado em curso de mestrado stricto sensu reconhecido ou provável mestre no 2º/2025;

3.7.2. Possuir graduação em qualquer área.

3.8. No caso do item 3.7.1, poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de mestrado, desde que possam concluir seu curso de mestrado até o primeiro dia do Período Letivo Regular de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 3.13.e 3.14.

3.9. No ato da inscrição, deverão ser entregues os seguintes documentos exclusivamente pelo endereço eletrônico do processo de seleção que consta no item 3.3.

3.9.1. Ficha de inscrição (modelo padrão disponível na página eletrônica www.economia.unb.br, que consta no anexo I deste edital). No ato da inscrição, os candidatos deverão especificar, na ficha de inscrição, se desejam ou não concorrer às vagas destinadas a candidatos autodeclarados negros, mediante a autodeclaração.

3.9.2. Projeto de Pesquisa, conforme estabelecido no item 4.2.1.

3.9.3. Diploma de Graduação e Pós-Graduação ou declaração de provável mestre no segundo semestre de 2025.

3.9.4. Histórico Escolar do Curso de Graduação e Pós-Graduação.

3.9.5. Currículo Lattes (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>). Deverão ser anexados comprovantes da produção intelectual

listada no currículo.

3.9.6. Duas Cartas de Recomendação Acadêmica. As Cartas de Recomendação Acadêmica devem ser encaminhadas em Formulário Padrão disponível no Anexo II deste edital. As Cartas de Recomendação Acadêmica podem ser enviadas pelo candidato no momento da inscrição ou podem ser enviadas pelos autores diretamente ao endereço eletrônico poseco@unb.br, dentro do prazo previsto para o período de inscrição.

3.9.7. Documento de Identidade, CPF, Título de Eleitor, comprovantes da última votação ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral e Certificado de Reservista quando couber.

3.9.8 Certificado de Proficiência em Inglês, conforme especificado no item 3.15.

3.9.9 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 3.1 do presente Edital.

3.10. Na ficha de inscrição o candidato deverá optar por uma das linhas de pesquisa abaixo:

3.10.1. Economia Aplicada: O Programa de Pós-Graduação na área de Economia Aplicada fornece uma sólida formação teórica e quantitativa, habilitando o aluno a desenvolver pesquisas tanto teóricas quanto aplicadas. Entre as linhas de pesquisa da área destacam-se: microeconomia, macroeconomia, microeconometria aplicada, macroeconometria aplicada, economia bancária e finanças, economia da infraestrutura, economia dos serviços, economia internacional, economia da violência e do crime, economia comportamental, métodos computacionais aplicados à economia, economia monetária, economia do trabalho, economia institucional, economia da informação, modelos de equilíbrio geral, desenho de mecanismos, modelos de insumo-produto, e organização industrial.

3.10.2. Economia do Setor Público: A área de Economia do Setor Público busca formar economistas altamente qualificados para lidar com problemas econômicos que envolvem o Setor Público em alguma dimensão. Além disso, é objetivo da área produzir conhecimento de fronteira por meio de pesquisas acadêmicas e difundir descobertas para toda a sociedade. Áreas de Estudo: racionalidade da intervenção do Estado na economia (Eficiência, Equidade e Distribuição); Desigualdade e Pobreza; Federalismo Fiscal; Bens Públicos e Externalidades; Tributação; Déficit e Orçamentos públicos; Eficiência dos gastos públicos; Dívida Pública; Avaliação Econométrica de Projetos Públicos; Política e Economia (Barganha, Lobby, Grupos de Interesse, Eleições e Competição Política, Rent-Seeking); Direito e Economia; Regulação econômica; Economia da Saúde, da Educação, da Previdência Social, da Infraestrutura e dos Transportes; Desenhos de Mecanismos aplicados ao setor público.

3.11. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.12. A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos (cópias simples) na Secretaria de Pós-Graduação em Economia: Diploma do curso superior; Histórico Escolar do curso superior; Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor com último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral, Currículo lattes, Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino no Brasil), Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto e documento com o nome dos pais do candidato (somente para os estrangeiros).

3.12.1. Conforme o art. 10 do Decreto 9.094 de 17/07/2017, a apresentação de documentos por usuários dos serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original.

3.13. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação

stricto sensu da UnB.

3.14. Candidatos inscritos para o Curso de Doutorado em fase de conclusão do curso de mestrado, se classificados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

3.15. Serão aceitos como certificados de proficiência em língua inglesa: TOEFL/TOEFL, iBT, EFSET, Cambridge, IELTS, TOEIC e Duolingo English Test, Michigan ou certificado emitido pelo Centro de Línguas Faculdade, Instituto ou Departamento vinculado à universidade de origem do candidato.

3.15.1. Os candidatos deverão ter proficiência mínima equivalente ao nível Intermediário, conforme estipulado pela instituição emissora do certificado apresentado.

3.15.2. No caso de o candidato apresentar outros certificados de proficiência que não os enunciados no item 3.15 acima, caberá à Coordenação do PPGECO deliberar sobre sua aceitação, resguardado o direito de recurso, conforme disposto no item 8, abaixo.

3.15.3. As comprovações serão analisadas pela Coordenação do PPGECO, quando entregues no ato da matrícula.

3.15.4. Ao candidato estrangeiro, cuja língua materna seja o inglês, está dispensado da comprovação.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada na data e horário que consta do item 7 deste edital.

4.2. O processo de seleção será composto da avaliação do Projeto de Pesquisa e da documentação requerida:

4.2.1. O Projeto de Pesquisa deve ser composto dos seguintes itens: Introdução, Justificativa, Objetivos, Revisão da Literatura, Metodologia, Plano de Trabalho, Cronograma e Referências Bibliográficas. O Projeto de Pesquisa ser em formato A4 com espaçamento 1,5 linhas com fonte Times New Roman 12. Na capa do Projeto deverá ser indicado o nome do candidato e título do projeto. As demais páginas não devem conter identificação do autor.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1. Esta etapa é classificatória e eliminatória sendo a nota mínima para aprovação 7,0 (sete) de 10 (dez) pontos possíveis. A avaliação será feita pela Comissão Examinadora e inclui a Avaliação do Projeto e a Avaliação da Documentação, em que cada um compõe 50% (cinquenta) da nota final, conforme os subitens abaixo.

5.2. Avaliação do Projeto, a nota mínima para o projeto são 6 (seis) de 10 (dez) pontos possíveis. Os aspectos avaliados no Projeto e os respectivos valores de cada um serão:

- a) Contextualização do problema: 10%
- b) Viabilidade do projeto: 20%
- c) Conteúdo da proposta em relação às linhas de pesquisa do Programa de Pós Graduação: 20%
- d) Estrutura de apresentação: 20%
- e) Coerência entre os componentes da proposta e a bibliografia: 20%
- f) Atualidade e relevância da bibliografia: 10%.

5.3. Avaliação da Documentação, a nota mínima para a documentação são 6 (seis) de 10 (dez) pontos possíveis. Os aspectos avaliados na Documentação e os respectivos valores são:

- a) Histórico Escolar – Menções obtidas e disciplinas existentes nos históricos: 33,3%
- b) Currículo Lattes – Instituições em que o aluno se titulou, tempo decorrido desde a

obtenção dos títulos, publicações: 33,3%

c) Carta de Recomendação – informações relevantes sobre o potencial do candidato, incluindo maturidade, dedicação e conhecimento: 33,3%

5.4. A Nota Final (NF) será dada pela média aritmética entre a Nota de Avaliação do Projeto (NP) e Nota de Avaliação da documentação (ND), em que $NF = (NP + ND)/2$. A nota mínima na Nota Final (NF) para aprovação será 7. Os critérios de avaliação estão descritos no ANEXO III deste edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente da Nota Final para cada linha de pesquisa, conforme item 2.2.

6.2. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a Nota Final 7 (sete), para cada linha de pesquisa.

6.3. Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas por cada linha de pesquisa.

6.4. Os candidatos aprovados serão selecionados até o preenchimento do número de vaga oferecidas, 13 (treze) vagas. Destas, 3 (três) vagas serão reservadas para candidatos autodeclarados negros. Cada linha de pesquisa, 1) Economia Aplicada e 2) Economia do Setor Público tem 6 (seis) vagas reservadas, sendo que 1 (uma) delas é reservada para candidato que se autodeclare negro.

6.5. Em relação à 13^a (décima terceira) vaga, ela é reservada ao candidato autodeclarado negro em uma linha de pesquisa ou em outra. Se ambas as linhas requererem esta vaga, a alocação será realizada por sorteio, no qual estarão presentes um representante docente de cada linha de pesquisa, um técnico administrativo e um representante discente. Esta vaga não poderá ser destinada a ampla concorrência se houver candidato negro aprovado em lista de espera em uma ou outra linha de pesquisa.

6.6. Observado o disposto no item 2.3.2, os candidatos negros classificados dentro número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas, considerando as previsões das resoluções CEPE 044/2020 (art. 12 §3) e CPP 09/2020 (art. 13).

6.7. Havendo desistência de candidatos negros aprovados em vagas reservadas, a vaga reservada não preenchida será ocupada pelo candidato negro aprovado subsequentemente de acordo com a ordem de classificação por linha de pesquisa.

6.8. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência sendo preenchida pelos demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação por linha de pesquisa.

6.9. No caso de não preenchimento das vagas por uma linha de pesquisa, a(s) vaga(s) remanescente(s) poderá(ão) ser alocada(s) a outra linha de pesquisa, respeitando a nota final obtida pelos candidatos dentro desta linha.

6.10. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: 1) maior nota no projeto; 2) maior nota na avaliação curricular; 3) Maior nota de recomendação.

7. DO CRONOGRAMA E DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

7.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
------	-------	---------

06/10/2025 27/10/2025	a	Período de inscrições	Até às 23h59 do dia 27/10/2025
31/10/2025		Divulgação da Homologação das inscrições	A partir das 17h00
03/11/2025 a 04/11/2025		Requerimento de Reconsideração	Até as 23h59 do dia 04/11/2025 pelo email: poseco@unb.br
07/11/2025		Divulgação Final da Homologação das Inscrições	
10/11/2025 21/11/2025	a	Realização da Avaliação do Projeto de Pesquisa e da documentação	8h00 às 12h00 14h00 às 18h00
24/11/2025		Avaliação da Comissão Examinadora	-
28/11/2025		Divulgação do resultado	A partir das 17h00
01/12/2025 02/12/2025	a	Requerimento de reconsideração	Até as 23h59 do dia 02/12/2025 pelo e-mail: poseco@unb.br
09/12/2025		Realização do procedimento de validação da autodeclaração	A definir
(Até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado do procedimento de heteroidentificação)		Interposição de recurso contra o resultado do procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial (heteroidentificação)	Até as 23h59 do último dia do prazo, pelo email: heteroidentificação@unb.br
15/12/2025		Divulgação do Resultado Final dos Candidatos Selecionados	A partir das 17h00

16/12/2025 19/12/2025	a	Confirmação de ingresso. Os candidatos selecionados deverão encaminhar um e-mail confirmando seu ingresso para o endereço poseco@unb.br	08h00 às 17h59
--------------------------	---	---	----------------

7.2. A divulgação dos resultados será afixada na secretaria do programa ou no endereço www.ppgeco.unb.br.

8. DOS RECURSOS

8.1. Requerimentos de Reconsideração e de Recursos (estes últimos somente por vício de forma) durante a seleção serão enviados para a secretaria do Programa de Pós-Graduação. Os recursos serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias de igual teor do formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível na página eletrônica: https://dpg.unb.br/images/formulario_de_recurso_2023.pdf. Os recursos deverão ser enviados para o endereço de email: poseco@unb.br, sendo o pedido devidamente assinado, digitalizado e claramente legível, em formato PDF.

8.2. Para fins recursais, os candidatos têm direito ao acesso às gravações das provas eventualmente realizadas.

8.3. O recurso previsto no item 2.3.2., relativo ao procedimento de heteroidentificação, deverá ser encaminhado para o e-mail heteroidentificação@unb.br, com cópia para poseco@unb.br apenas para ciência do programa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado de validação da Autodeclaração Étnico-Racial.

8.3.1. A Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o(a) candidato(a) para nova verificação presencial.

8.3.2. Das decisões da Comissão Recursal não caberão novos recursos, nos termos da Resolução CEPE nº 096/2025.

8.4. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e a Câmara de Pesquisa e Pós-graduação do Decanato de Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

8.5. Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal no endereço eletrônico: poseco@unb.br

8.6. Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato, ou por seu representante legal, por meio do endereço eletrônico poseco@unb.br para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação - DPG/CPP.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas a todos aprovados autodeclarados indígenas, quilombolas e autodeclarados e heteroidentificados negros e a pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº 11/2020.

9.2. Aos demais aprovados deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos pelo colegiado da Pós-Graduação, conforme Art. 2º § 1º, da Resolução CPP nº 11/2020.

9.3. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

9.3.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

9.3.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

9.3.3. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

9.4. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 0080/2021, conforme as suas competências.

9.5. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica www.ppgeco.unb.br.

9.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

9.7. Este Edital cumpre todas as regras atualmente vigentes na Universidade de Brasília.

Brasília, DF, 31 de julho de 2025.

José Guilherme de Lara Resende
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia
Faculdade de Administração, Contabilidade, Economia e Gestão de Políticas Públicas
Universidade de Brasília

ANEXO I

Formulário de Inscrição - Doutorado em Economia da Área de Concentração **Análise Econômica - Seleção Turma 2026**

Nome do candidato (a) :	
Data de Nascimento:	
Linha de Pesquisa Desejada	

- Não concorrerei às vagas da Política de Acesso Afirmativo.
- Concorrerei às vagas da Política de Acesso Afirmativo, autodeclarando-me negro.

Endereço Residencial:

CEP:

Telefone Residencial:

Celular:

Identidade:

CPF:

E-mail:

Graduação

Área de Concentração de Ano de Conclusão:

Universidade:

Pós-Graduação: () Especialização () Mestrado () Doutorado

Área de Concentração de Ano de Conclusão :

Universidade:

Local de Trabalho, Órgão e/ou Instituição:

Cargo ou Função: _____

Telefone
Comercial: _____

Solicitação de bolsa de () sim () não
Doutorado: _____

Dedicação
Exclusiva: () sim () não

ANEXO II - Exame de Seleção - Doutorado em Economia 2026

Área de Concentração Análise Econômica.

Carta de Recomendação

Nome do(a) candidato(a): _____

Telefones: _____

E-mail: _____

Sr. Recomendante:

O(a) candidato(a) acima citado está pleiteando uma vaga para o Curso de Doutorado em Economia, Coordenação Acadêmica do Departamento de Economia da Universidade de Brasília.

Considerando que, durante o processo seletivo, o candidato deverá apresentar duas cartas de recomendação, caso se interesse em colaborar, favor responder às perguntas a seguir:

Carta de Recomendação

1. Há quanto tempo conhece o candidato?

2. Em que situação o conhece?

3. O que tem a comentar sobre seu desempenho escolar/profissional?

4. Na sua opinião o candidato apresenta requisitos intelectuais e emocionais necessários para participar de um Curso de Doutorado em Economia?

5. Classifique o candidato quanto aos atributos indicados no quadro abaixo:

Atributos Nível	Excepcion al	Muito Bom	Bom	Regular	Fraco	Sem Condições de informar
Conhecimento em sua área						
Facilidade de aprendizagem						
Originalidade, desembaraço						

Capacidade de expressão escrita						
Capacidade de expressão oral						

6. 6. Comparando este candidato a outros técnicos, com nível similar de educação e experiência, num total de pessoas, que tenha conhecido nos últimos dois anos, mostre como a classificaria, quanto a sua aptidão para realizar estudos avançados e pesquisas na área econômica (indique uma alternativa);

Entre os 5% mais aptos	Entre os 50% mais aptos
Entre os 10% mais aptos	Entre os 50% menos aptos
Entre os 30% mais aptos	Entre os 10% menos aptos

7. 7. Se achar necessário, apresente outras considerações:

Nome do
Recomendante:

Instituição:

Função:

E-mail:

Data e Assinatura

ANEXO III (Uso exclusivo da comissão de avaliação)

OBS: As notas devem variar de 0 (zero) a 10 (dez)!

CANDIDATO (A): PROFESSOR (A):

Avaliação do Projeto de Pesquisa (NP)

Nota 01 - Contextualização do problema (10%)

Nota 02 - Viabilidade do projeto (20%)

Nota 03 - Conteúdo da proposta em relação às linhas de pesquisa do Programa de Pós Graduação (20%)

Nota 04 - Estrutura de apresentação (20%)

Nota 05 - Coerência entre os componentes da proposta e a bibliografia (20%) Nota 06 - Atualidade e relevância da bibliografia (10%)

NOTA 01 x 1 =

NOTA 02 x 2 =

NOTA 03 x 2 =

NOTA 04 x 2 =

NOTA 05 x 2 =

NOTA 06 x 1 =

.....Quebra de Coluna.....

NP = SOMA: / 10 =

Avaliação da Documentação (ND)

Nota 01 - Histórico Escolar - Menções obtidas e disciplinas existentes nos históricos.

Nota 02 - Curriculum Vitae - Instituições em que o aluno titulou-se, tempo decorrido desde a obtenção dos títulos e publicações e domínio da língua inglesa.

Nota 03 - Carta de Recomendação - Informações relevantes sobre o potencial do candidato, incluindo maturidade, dedicação e conhecimento.

OTA 01

NOTA 02

NOTA 03

.....Quebra de Coluna.....

ND = SOMA: / 3 =

NF = (NP + ND)/2 =

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA
Edital Nº 02/2025

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE
DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S**

Eu, _____, Data de Nascimento: ____/____/____, Naturalidade: _____ (cidade, estado, país), RG: _____ Data de emissão: ____/____/____

Órgão Emissor: _____ C.P.F: _____ Estado civil: _____
Endereço: _____ CEP: _____ Cidade: _____
Estado: _____ Telefone(s): _____ Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro(a). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro(a)s.

____ de _____ de 2025.

(assinatura)



Documento assinado eletronicamente por **Jose Guilherme de Lara Resende, Coordenador(a) de Pós-Graduação em Economia da FACE**, em 24/09/2025, às 20:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13165184** e o código CRC **37469AEE**.